



RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA CONSULTA PÚBLICA DA 3.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA NAZARÉ



Junho 2020



RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA CONSULTA
PÚBLICA DA 3.^a ALTERAÇÃO AO
PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA NAZARÉ

Junho 2020



Índice

1. Introdução	4
2. Ponderação das participações das entidades	5
3. Ponderação das participações do público	9

1. Introdução

O presente documento constitui o Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública da 3ª Alteração do Plano Diretor Municipal da Nazaré (PDMN).

A 30 de março foi publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 63, o Aviso n.º 5357/2020, que divulgou a abertura do período de discussão pública da 3ª Alteração PDMN, bem como a submissão à consulta pública do respetivo Relatório Ambiental da AAE, por um período de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir dos cinco (5) dias úteis subsequentes à publicação do aviso.

A consulta pública decorreu até ao dia 20 de maio, período durante o qual, as entidades interessadas e o público em geral tiveram acesso aos diversos documentos elaborados no âmbito da 3ª Alteração do PDMN.

Os conteúdos dos pareceres recebidos das ERAE foram acolhidos positivamente e conduziram a alterações na redação da proposta de alteração do PDMN, assim como no respetivo Relatório Ambiental.

Deste processo resultaram também quatro participações de munícipes, nas quais, essencialmente, todos os participantes expõem pretensões de reclassificação do uso do solo, ou de alteração dos índices de construção, com efeito sobre terrenos de que são proprietários. Todas estas participações são relativas a situações localizadas claramente fora do âmbito territorial da 3ª Alteração do PDMN, não tendo sido aduzida qualquer relação com o projeto do Funicular da Pederneira, pelo que não puderam ser acolhidas favoravelmente.

2. Ponderação das participações das entidades

ENTIDADE	COMENTÁRIOS DOS PARECERES	PONDERAÇÃO
<p>Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo</p>	<p>Entende-se que a questão de fundo não será o uso subjacente à alteração ao PDM pretendida pela CMN - transporte público coletivo - o qual merece acolhimento – mas, antes, a solução construtiva prevista para o mesmo.</p> <p>Uma vez que a encosta da Pederneira apresenta risco de instabilidade geológica e risco de erosão do solo, entende-se que o funicular não será a solução adequada para concretizar o transporte pretendido.</p> <p>Deste modo a proposta de alteração apresentada pela CMN não está em condições de merecer o acolhimento desta CCDR, na medida em que a redação que é proposta para o artigo 46.º não acautela devidamente o recurso a uma solução construtiva que assegure a prevenção do risco e a salvaguarda de pessoas e bens, não sendo, portanto, coerente com o previsto no PROT e no RJREN.</p>	<p>Comentário acolhido favoravelmente</p> <p>A proposta da 3ª Alteração do PDMN foi alterada no sentido de prever que a implementação de meio mecânico de mobilidade, equiparado a transporte público, seja permitida, desde que:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Seja assegurada a elaboração de estudo geológico-geotécnico e geomorfológico abrangendo o setor da vertente onde se prevê a instalação da infraestrutura e os restantes setores da vertente que possam ser afetados/influenciados pela intervenção; • Em função daquela caracterização, sejam avaliadas mais do que uma solução construtiva (incluindo o elevador), considerando os seguintes interesses: <ul style="list-style-type: none"> • Minimização da afetação da estabilidade geológica-geotécnica e geomorfológica da encosta da Pederneira; • Estabilidade da infraestrutura e segurança dos utilizadores; • Estabilidade das edificações localizadas no topo da encosta da Pederneira; • Minimização da afetação dos recursos hídricos subterrâneos e superficiais, nomeadamente no que respeita à erosão hídrica do solo; • Para cada solução construtiva sejam avaliados: <ul style="list-style-type: none"> • o enquadramento paisagístico; • os custos de manutenção; • a longevidade. • Seja adotada a solução construtiva que se revele mais adequada, em resultado de uma avaliação comparativa das soluções estudadas, através de metodologia que privilegie os interesses identificados na alínea c); • A área abrangida pela intervenção seja cingida à estritamente necessária durante as fases de construção, operação e desativação da infraestrutura. • Seja assegurada a reabilitação da área confinante afetada pelos trabalhos de construção da infraestrutura, garantindo o enquadramento paisagístico e a estabilidade das áreas intervencionadas»

ENTIDADE	COMENTÁRIOS DOS PARECERES	PONDERAÇÃO
<p>Agência Portuguesa do Ambiente</p>	<p>Emite parecer favorável condicionado ao entendimento da CCDR no que se refere à integração da área em causa em perímetro urbano, aspeto que é determinante para certificar a conformidade da proposta com a POC ACE.</p> <p>Informou ainda que o parecer é condicionado à ponderação de uma solução estrutural que tenha em conta os riscos associados à intervenção proposta, atendendo às tipologias de REN em presença.</p>	<p>Comentário acolhido favoravelmente</p> <p>A proposta da 3ª Alteração do PDMN foi alterada no sentido de prever que a implementação de meio mecânico de mobilidade, equiparado a transporte público, seja permitida, desde que:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Seja assegurada a elaboração de estudo geológico-geotécnico e geomorfológico abrangendo o setor da vertente onde se prevê a instalação da infraestrutura e os restantes setores da vertente que possam ser afetados/influenciados pela intervenção; • Em função daquela caracterização, sejam avaliadas mais do que uma solução construtiva (incluindo o elevador), considerando os seguintes interesses: <ul style="list-style-type: none"> • Minimização da afetação da estabilidade geológica-geotécnica e geomorfológica da encosta da Pederneira; • Estabilidade da infraestrutura e segurança dos utilizadores; • Estabilidade das edificações localizadas no topo da encosta da Pederneira; • Minimização da afetação dos recursos hídricos subterrâneos e superficiais, nomeadamente no que respeita à erosão hídrica do solo; • Para cada solução construtiva sejam avaliados: <ul style="list-style-type: none"> • o enquadramento paisagístico; • os custos de manutenção; • a longevidade. • Seja adotada a solução construtiva que se revele mais adequada, em resultado de uma avaliação comparativa das soluções estudadas, através de metodologia que privilegie os interesses identificados na alínea c); • A área abrangida pela intervenção seja cingida à estritamente necessária durante as fases de construção, operação e desativação da infraestrutura. • Seja assegurada a reabilitação da área confinante afetada pelos trabalhos de construção da infraestrutura, garantindo o enquadramento paisagístico e a

ENTIDADE	COMENTÁRIOS DOS PARECERES	PONDERAÇÃO
		estabilidade das áreas intervencionadas»
Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil	Emite parecer favorável à proposta.	-
Direção-Geral do Território	Nada há a obstar à proposta.	-
Infraestruturas de Portugal, S.A.	Emite parecer favorável à proposta.	-
Instituto da Mobilidade e dos Transportes	O projeto do Funicular da Pedemeira terá que ser objeto de aprovação por parte do IMT I.P., e terá ainda que ser requerida a licença da exploração do mesmo a este organismo.	<p>Comentário acolhido favoravelmente</p> <p>Referindo-se ao processo de aprovação e licenciamento do projeto, ao qual se aplica legislação específica, não tem implicações no instrumento de gestão territorial.</p>
Laboratório Nacional de Energia e Geologia	<p>Deverá ser efetuada uma caracterização cuidada da situação de referência em termos do fator ambiental Geologia - Geomorfologia, incluindo Património Geológico e Riscos Geológicos (aqui englobando os riscos sísmico, geotécnico e erosão, com exposição a eventos climáticos extremos). Esta caracterização e avaliação deverá ser acompanhada de um estudo geológico-geotécnico adequado. Caso a avaliação técnica da situação leve a constatar que há uma exposição significativa a situações de instabilidade de encosta (movimentos de massa, queda de blocos, etc.), considera-se que a Câmara Municipal da Nazaré deverá avaliar essa situação com o LNEC (Laboratório Nacional de Engenharia Civil).</p>	<p>Comentário acolhido favoravelmente</p> <p>A proposta da 3ª Alteração do PDMN foi alterada no sentido de prever que a implementação de meio mecânico de mobilidade, equiparado a transporte público, seja permitida, desde que:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Seja assegurada a elaboração de estudo geológico-geotécnico e geomorfológico abrangendo o setor da vertente onde se prevê a instalação da infraestrutura e os restantes setores da vertente que possam ser afetados/influenciados pela intervenção; • Em função daquela caracterização, sejam avaliadas mais do que uma solução construtiva (incluindo o elevador), considerando os seguintes interesses: <ul style="list-style-type: none"> • Minimização da afetação da estabilidade geológica-geotécnica e geomorfológica da encosta da Pederneira; • Estabilidade da infraestrutura e segurança dos utilizadores; • Estabilidade das edificações localizadas no topo da encosta da Pederneira; • Minimização da afetação dos recursos hídricos subterrâneos e superficiais, nomeadamente no que respeita à erosão hídrica do solo; • Seja adotada a solução construtiva que

ENTIDADE	COMENTÁRIOS DOS PARECERES	PONDERAÇÃO
		se revele mais adequada, em resultado de uma avaliação comparativa das soluções estudadas, através de metodologia que privilegie os interesses identificados na alínea c).
Turismo de Portugal	Emite parecer favorável à proposta	-

3. Ponderação das participações do público

NOME	PARTICIPAÇÃO	PONDERAÇÃO
Bruno Rodrigues	Solicita que o terreno em assunto seja integrado na área de PDM, mais concretamente o artigo com a caderneta predial rústica do Distrito de Leiria, Concelho de Nazaré, Freguesia Famalicão, Secção J Artigo Matricial nº 43, sito no lugar de Serra da Pescaria.	Não aplicável A participação é relativa a uma situação localizada claramente fora do âmbito territorial da 3ª Alteração do PDMN, não tendo sido aduzida qualquer relação com o projeto do Funicular da Pederneira. A participação deve ser colocada novamente no âmbito do futuro período de participação pública do processo de Revisão do PDM da Nazaré, atualmente em curso.
Ana Simplicio	Solicita que o prédio urbano de que é proprietária, sito na Rua 1º de Maio, nº 32, Raposos 2450-020 Famalicão - Nazaré, seja abrangido na 3ª alteração do Plano Diretor Municipal. Este pedido deve-se ao fato de pretender aumentar a área coberta, para melhoramento à habitação própria.	Não aplicável A participação é relativa a uma situação localizada claramente fora do âmbito territorial da 3ª Alteração do PDMN, não tendo sido aduzida qualquer relação com o projeto do Funicular da Pederneira. A participação deve ser colocada novamente no âmbito do futuro período de participação pública do processo de Revisão do PDM da Nazaré, atualmente em curso.
Ângela Faustino	Sugere a alteração da zona urbanizável na localidade de Raposos, freguesia de Famalicão, na Rua Vale da Rica, abrangendo o terreno identificado na planta em anexo, uma vez que existem já edificações na mesma rua tanto a norte como a sul a poucos metros de distância, tendo assim a mesma, abastecimento de água e eletricidade.	Não aplicável A participação é relativa a uma situação localizada claramente fora do âmbito territorial da 3ª Alteração do PDMN, não tendo sido aduzida qualquer relação com o projeto do Funicular da Pederneira. A participação deve ser colocada novamente no âmbito do futuro período de participação pública do processo de Revisão do PDM da Nazaré, atualmente em curso.
Maria Luís	Sugere que se possa alargar a possibilidade de construção para habitação nos terrenos entre a Rua dos Bacalhoiros e a rua Gil Eanes, Sítio da Nazaré, para que possa ter uma habitação decente e com as condições mínimas de habitabilidade.	Não aplicável A participação é relativa a uma situação localizada claramente fora do âmbito territorial da 3ª Alteração do PDMN, não tendo sido aduzida qualquer relação com o projeto do Funicular da Pederneira. A participação deve ser colocada novamente no âmbito do futuro período de participação pública do processo de Revisão do PDM da Nazaré, atualmente em curso.